



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art. 79

04 01 2021

SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO
Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 015/2021
de 04 de JANEIRO de 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitação competente-CPL, para atuar em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

O Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, C/C e o art. 51º, de seu parágrafo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitação),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo as funções à mesma inerente e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I. Vera Lúcia Donato de Carvalho – CPF: 479.562.675-87, Presidente;
- II. Leila Alexandra Matos Correia – CPF: 777.546.975-72, Secretário;
- III. Heverton Fernandes de Jesus Dias – CPF: 834.311.105-25, Membro;

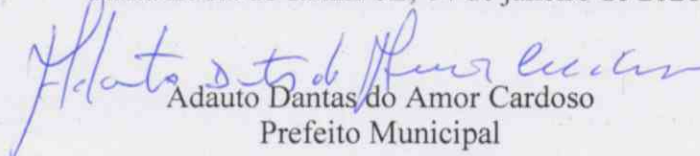
Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da presidente, será a mesma substituída pelo(a) secretário(a) Leila Alexandra Matos Correia, CPF: 777.546.975-72, o qual exercerá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Determinar a participação da Coordenação Geral de Licitações, Contratos e Convênios nas realizações de procedimento licitatórios, e nos seus impedimentos se fará representada pelo Secretário Municipal de Controle Interno;

Art. 3º - A presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada a outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade de um ano quando da sua publicação.

Santa Luzia do Itanhi/SE, 04 de janeiro de 2021.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal